



MENSAGEM DE Nº 059/2022

**Ao Excelentíssimo Senhor
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.080.000,00 (quinze milhões e oitenta mil reais), conforme especificados no Anexo I.

O crédito adicional especial encontra previsão no inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui norma gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*

Ressalta-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

No caso em apreço, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão da Natureza da Despesa 3.3.50.39,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na Classificação Funcional 12.122.0002.2.0062 – Desenvolver Projetos de Interação Escola Comunidade, da Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente do FUNDEB, uma vez que a referida Secretaria executará em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP o Projeto Cariacica Saudável, que tem como objetivo implantar escolas esportivas e de lazer (natação, futsal, voleibol, atletismo, judô, futebol, dança, GR) aos nossos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O referido Projeto de Lei tem também por objetivo suplementar a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Investimento – Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, cuja finalidade é apoiar investimentos municipais nas áreas de Infraestrutura Urbana e Rural, Educação, Esporte, Turismo, Cultura, Saúde, Segurança, Proteção Social, Agricultura e Saneamento Básico, Habitação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Interesse Social, Meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade, conforme a Lei Complementar Estadual nº 712/2013.

Nesse passo, os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação – SEME discriminada no Anexo II e o Excesso de Arrecadação, discriminada no Anexo III.

Desta forma, Senhor Presidente e Senhores vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo O REGIME DE URGÊNCIA, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 05 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica

PROC.: 15.102/2022





PROJETO DE LEI Nº 42, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$15.080.000,00 (QUINZE MILHÕES E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.080.000,00 (quinze milhões e oitenta mil reais), conforme o **Anexo I**.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação **Anexo II e III**.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 15.102/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00 02.05.03.00 15.451.0001.1.0030	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS Desenvolvimento de Cariacica OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.990.1001.0000	15.000.000,00
02.08.00.00 02.08.03.00 12.122.0002.2.0062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB Desenvolver Projetos de Interação Escola Comunidad OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.50.39.00	1.190.0000.0000	80.000,00
TOTAL				15.080.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.03.00 12.361.0011.2.0021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB Aprimorar a Infraestrutura Tecnológica da Rede Mun SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	3.3.90.40.00	1.190.0000.0000	80.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS	1.990.1001.0000	15.000.000,00
TOTAL		15.080.000,00

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atendimento@carriacica.es.gov.br
com o identificador 3100310035003100310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.